



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Gabinete
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 16 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2018/2

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, torna público o Edital de Seleção de Monitores para o 2º semestre de 2018, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir a recuperação da aprendizagem de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo monitor com a orientação do docente responsável pela disciplina.

2. Dos Objetivos do edital

2.1. O presente edital tem por finalidade abrir inscrição para Monitor, **em caráter temporário**, da disciplina **Cálculo 2** do curso superior de Engenharia Mecânica, oferecido pelo IFMG – *Campus Avançado Arcos*;

2.2 Disponibilizar oportunidades de crescimento acadêmico e profissional para os discentes participantes do programa;

2.3 Incrementar a qualidade das aulas práticas ofertadas pela instituição;

2.4 Favorecer as políticas de permanência de discentes no *Campus*.

- A inscrição do candidato implicará em pleno conhecimento e aceite das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Será ofertada vaga para **MONITOR BOLSISTA** que atuará na disciplina apresentada no Anexo I deste edital, tendo seu respectivo professor como orientador.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aluno selecionado atuará em caráter temporário, estando o seu tempo de atuação condicionado ao período de afastamento do monitor titular da disciplina, que se encontra em Regime Excepcional de Estudos.

3.2 A participação no Programa Institucional de Monitoria não constituirá vínculo empregatício com a instituição.

3.3 O aluno monitor receberá certificado, no qual constará o quantitativo de horas trabalhadas registrado no FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ATIVIDADES.

3.4 A carga horária somente será contabilizada como atividades complementares para a integralização do curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

3.5 O aluno não poderá receber, **cumulativamente**, mais de uma Bolsa Monitoria. É vedada também a acumulação com bolsas de outros Programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Podem inscrever-se todos os discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia Mecânica do IFMG – *Campus Arcos*, sendo que serão deferidas as inscrições dos discentes que:

- a) Demonstrem conhecimento suficiente para atuarem como monitores;
- b) Não possuam histórico de punição disciplinar na instituição;
- c) Não possuam histórico de reprovação na disciplina ao qual está se candidatando.

4.2. As inscrições serão realizadas nos dias **06 a 10/09/2018**, exclusivamente via formulário eletrônico disponível em: <https://goo.gl/forms/0ClitSfl1PgJu3G3>

4.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição fora de prazo, efetuada diretamente com o docente-orientador ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR

5.1. Cumprir a carga horária semanal definida pelo docente da disciplina em conjunto com o Setor de Ensino, Pesquisa e Extensão que levará em conta as necessidades de cada disciplina e a disponibilidade dos monitores, sendo que:

5.1.1. O monitor deverá cumprir carga horária de 10 horas semanais;

5.1.2. O cronograma de atividades será proposto pelo professor orientador.

5.2. Coordenar as sessões de estudo;

5.3. Apresentar, para o docente, relatórios mensais de acordo com o modelo disponível no

Setor de Ensino, Pesquisa e Extensão, expondo o trabalho desenvolvido;

5.4. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;

5.5. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;

5.6. Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG – *Campus Arcos*;

5.7. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;

5.8. Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

5.9. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo Setor de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.10 Constituem-se atribuições do monitor na(s) disciplina(s) que envolve(m) o uso de laboratório, além das citadas acima:

- a. Contribuir com a estruturação do Laboratório/Sala de Estudos onde atua;
- b. Zelar pela organização, higiene e conservação dos equipamentos presentes no ambiente laboratorial.
- c. Conhecer, divulgar e fazer cumprir as normas de segurança e conservação laboratorial.
- d. Responsabilizar-se pelo registro das atividades ministradas no Plano de trabalho e pelo registro da frequência dos alunos ao término de cada uma das jornadas de atividades desenvolvidas em seu ambiente de atuação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE-ORIENTADOR

6.1. Selecionar os monitores;

6.2. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

6.3. Estimular a prática do estudo em grupo;

6.4. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;

6.5. Assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício e outros) que utilizará em suas aulas;

6.6. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo Setor de Ensino, Pesquisa e Extensão e participar das reuniões de avaliação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será conduzida pelo professor orientador e constará de etapas discriminadas no Anexo I deste edital. A relação de inscritos será divulgada no dia **11 de setembro de 2018**.

7.2. As entrevistas/provas serão aplicadas no período de **12 a 14 de setembro de 2018**, com datas e horários a serem definidos pelo Docente-Orientador da disciplina.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será publicado no site institucional e nos quadros de avisos do IFMG – *Campus Avançado Arcos*, a partir do dia **18 de setembro de 2018**.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O discente admitido no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** poderá ser desligado do mesmo a qualquer momento se incorrer nas seguintes situações:

- a. Acumular três faltas consecutivas e injustificadas nas datas e horários previamente estabelecidos com o orientador.
- b. Devido ao desempenho insuficiente ou insatisfatório atestado pelo orientador;
- c. Por solicitação do monitor;
- d. Por solicitação do professor/orientador da disciplina, mediante justificativa;
- e. Por sanção disciplinar;
- f. Por trancamento total de matrícula;
- g. Por apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor;
- h. Por não cumprimento das normas de comportamento e segurança estabelecidas para o ambiente laboratorial.

9.2. O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso, Anexo II, concordando com as condições expressas neste Edital.

9.3. O professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um Termo de Compromisso e aceite de orientação (Anexo II).

9.4. Os discentes do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** estão sujeitos às mesmas normas disciplinares dos demais discentes da instituição.

9.5. A condição de Monitor Laboralista não confere ao discente direito a acesso ao ambiente laboratorial, sem a companhia de um servidor institucional qualificado.

9.6. Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à ao Certificado de Monitoria, expedida pela Direção de Ensino.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG – *Campus Avançado Arcos*.

ANEXO I - QUADRO DE DISCIPLINAS, VAGAS E CRITÉRIOS**EDITAL 16/2018****PROGRAMA DE MONITORIA 2018/2**

Disciplina	Professor Responsável	Nº de vagas	Crítérios	
			Requisitos	Seleção
Cálculo 2	Andressa Giarola Alves	01	1. Ter sido aprovado na disciplina	1. Maior nota nesta disciplina 2. Entrevista 3. Atuação como Monitor ou Instrutor FIC Voluntário

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL 16/2018

PROGRAMA DE MONITORIA 2018/2

TERMO DE COMPROMISSO

MODALIDADE DA MONITORIA: ___ Voluntária ___ Bolsista

Compromissos do Monitor:

Eu _____, matriculado(a) no curso de ENGENHARIA MECÂNICA do *Campus* Avançado Arcos, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital nº 16/2018**, referentes ao Programa Institucional de Monitoria para o 2º semestre do ano letivo de 2018 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. O Programa Institucional de Monitoria não acarreta vincula empregatício com o IFMG – *Campus* Avançado Arcos;
2. A Diretoria de Ensino poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital nº 16/2018**;
3. São obrigações do monitor:
 - a. **cumprir a carga horária mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável cuja **disciplina é** _____;
 - b. auxiliar os alunos na realização de trabalhos, esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados, desenvolver trabalhos de ensino complementar, através de atividades orientadas pelos professores e outras atividade de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
 - d. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
 - e. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

CADASTRO DO MONITOR			
ENDEREÇO:			
RUA:, Nº.....			
BAIRRO:.....		CIDADE/ESTADO:	
CONTATO:			
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL: ()		CELULAR: ()	
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

Compromissos do Professor Responsável

Eu _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa Institucional de Monitoria Voluntária do IFMG – *Campus* Avançado Arcos, de acordo com as normas fixadas pelo **Edital nº 16/2018**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. São obrigações do professor responsável:

- a. acompanhar a assiduidade dos monitores;
- b. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- c. acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
- d. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários, bem como, esclarecendo-lhes dúvidas;
- e. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
- f. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- g. avaliar o monitor em todas as fases do seu trabalho;
- h. comunicar a Direção de Ensino, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores e cancelamento da monitoria.

Arcos, _____ de _____ de 2018.

Professor(a) Responsável

Aluno(a) - Monitor

Arcos, 05 de setembro de 2018.

23808.000510/2018-24

0140046v1